



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de material permanente para ser utilizado na repartição da secretaria de Obras, de forma que todos os setores possam ter condições de agilizar os processos interno com fulcro nas demandas externas de obras e serviços públicos realizados em benefício da população, por meio da Ata de Registro de Preço, para o período de 12 (doze) meses.

(X) Natureza Comum

() Natureza Especial

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
01	Freezer horizontal - 01 tampa, capacidade de 430l, controle eletrônico, branco - bivolt, funções de resfriar, conservar e congelar o freezer, cesto de armazenagem; fechadora com chave baixo nível de ruído, classificação energética a economia de até 50% comparado a outros modelos, dimensões e peso, altura: 82.50cm, largura: 141.60cm, profundidade: 75cm, peso: 54kg Voltagem: Bivolt	Unid	02
02	Bebedouro água garrafão: - Gelágua/bebedouro de coluna eletrônico. Descrição: bebedouro água garrafão, material inox, tipo vertical elétrico, voltagem 110/220, frequência 50/60, capacidade refrigeração 20L	Unid	02
03	Fogão 5 Bocas Preto com Mesa de Vidro Black Bivolt - Design Elegante: Mesa de vidro temperado sem moldura e top control, com botões removíveis para fácil limpeza e manutenção. Queimadores Potentes: 5 bocas com 2 queimadores de 1,7kW, 2 de 2,0kW e 1 tripla chama de 3,3kW para cozinhar com eficiência. Capacidade do Forno: Forno de 100 litros com dimensões internas de 61,5 x 36 x 45 cm, acabamento limpa fácil e vidro duplo para melhor retenção de calor. Trepes Robustas: Grades de ferro fundido com 6 pontos de apoio garantem segurança e estabilidade para suas panelas. Pés Altos e Robustos que auxiliam a limpeza embaixo do fogão. 2 pés traseiros niveladores. Voltagem: Bivolt	Unid	02
04	Ar-condicionado - tipo split, modelo hi-wall, ciclo frio, Voltagem: 220v monofásico de 18.000 Btus.	Unid	03

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

Anel Viário, s/nº (ao lado da Subestação da Energisa).

CEP: 79280 – 000. Porto Murtinho (MS).





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS



05	Impressora Multifuncional de qualidade similar ou superior a Epson Eco Tank L3150 ou similar, tanque de tinta Wi-fi colorida USB e Wi-Fi Direct. Resolução de impressão de até 5760 x 1440 dpi. Velocidade de impressão de até 33 páginas por minuto em preto e 15 páginas por minuto em cores. Capacidade de entrada de papel de até 100 folhas. Compatível com Windows e Mac Design compacto e moderno. Função de impressão sem bordas até tamanho A4. Fácil recarga de tinta com garrafas de alta capacidade. Bivolt.	Unid	02
06	Fragmentadora automática bivolt. Tipo de corte: micro-corte Tamanho do corte – papel: 3*10mm. Capacidade de folhas: 12 folhas (manual) ou 150 folhas (automático). Nível de segurança: P4-O4-T4. Velocidade de corte: 2m/minuto. Nível de ruído: 55db. Funções de corte: papel e grampo. Tempo de funcionamento: 30 minutos Volume da lixeira: 25L. Funções: auto / off / reverso (automático) Peso: 9,7kg. Sensor de presença de papel. Sensor de presença de cesto. Sensor de sobrecarga e sensor de superaquecimento	Unid	02
07	Mesa para reunião oval Tampo confeccionado em MDP 25 mm Medidas: L 2,00 x P 0,90 x A 0,74 m Estrutura em aço com calha para fiação oculta Pés niveladores. Saia em MDP 18 mm. Estrutura na cor preta Tampão na cor carvalho prata.	Unid	02
08	Cadeira de Escritório Secretária Giratória com Encosto Arco Confortável em Malha Respirável, Preta, Base Cromada, 5 Rodinhas. Estrutura de madeira reforçada, estofamento com espuma de alta densidade, revestimento em nylon durável, detalhes em metal cromado, e encosto em Malha Mesh Poliéster de alta qualidade Opções de cores: Preta	Unid	06
09	Conjunto de mesa com bancos sem encosto. Mesa comprimento: 3,00m Altura 0,75m Profundidade 0,90m Peso: 60kg – Banco comprimento 3,00m Altura 0,41m Profundidade 0,30m. Peso 30kg	Unid	02
10	Computador Básico (Desktop) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 6 Núcleos, 12 threads e frequência de 4.3 GHz, Soquete LGA1200, possuir 1 disco SSD 960 GB, memória RAM de 16 GB, em 2 módulos idênticos de 8 GB cada, do tipo S-DRAM ddr4 2.666 MHz ou superior, Memória Cache 12MB em L3, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no	Unid	04

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

Anel Viário, s/nº (ao lado da Subestação da Energisa).

CEP: 79280 – 000. Porto Murtinho (MS).



	gabinete. Placa de vídeo PCI Express deverá ser no mínimo de 6GB DDR4 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Deverá vir com 02 Monitores de LED FULL HD de 27 polegadas 75hz (Wide Screen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 11 pro (64 bits). Fonte deverá ser de no mínimo 500 watts bivolt 110/220, compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.		
--	---	--	--

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de Setembro de 2021.

1.3 Os bens, objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar.

1.4 VIGÊNCIA DA ATA

1.4.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da referida Ata, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

1.5 DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

1.5.1 A entrega do produto deverá ocorrer sem nenhum custo adicional e será estabelecido em cada Autorização de Fornecimento (AF), e deverá ser entregue na sede da unidade requisitante, no seguinte endereço: **Anel Viário, s/nº (ao lado da Subestação da Energisa) - CEP: 79280 – 000. Porto Murtinho (MS)**. Importante ressaltar que todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos itens licitados serão por conta da empresa vencedora, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas.

1.5.2 A entrega do material permanente deverá ser feita, nos dias úteis, das 07h às 11h e das 13h às 17h, após solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e **Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos**
Anel Viário, s/nº (ao lado da Subestação da Energisa).
CEP: 79280 – 000. Porto Murtinho (MS).



Serviços Públicos, a qual enviará a devida autorização de fornecimento/empenho/requisição, podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega será de 05 (cinco) dias úteis, que começará a contar no primeiro dia útil após o recebimento por parte do Fornecedor.

1.6 DA GARANTIA

1.6.1 A unidade responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato será conforme designação nos autos deste processo, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

1.6.2 A aquisição de material permanente deverá ser garantida por 90 (dias) dias, contados a partir da data de recebimento definitivo, contra possíveis defeitos de fabricação.

1.6.3 A licitante deverá substituir os produtos recusados, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

1.6.4 O termino da Ata de Registro de Preços não isenta a licitante de troca ou substituição de produtos que ainda estejam dentro do prazo de garantia.

1.6.5 A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

1.6.6 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

1.6.7 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

1.6.8 O material permanente que apresentar vício ou defeito no período de vigência da garantia deverá ser substituído por outras novas e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores das discriminadas neste Termo de Referência.

1.6.9 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contados a partir da data de



retirada dos bens das dependências da Administração, pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

1.6.9.1 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pela Contratante.

1.6.10 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação da Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica a Contratante autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos materiais permanentes.

1.6.11 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

1.6.12 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual. Cada item deverá ter a garantia mínima de 12 meses

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A referida aquisição irá atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos do Município de Porto Murtinho (MS), a aquisição dos bens permanentes e equipamentos de informática está fundamentada na necessidade da Secretaria, de disponibilizar materiais novos e de melhor desempenho em substituição dos itens que estão obsoletos e danificados pelo longo tempo de uso, sendo que sua manutenção do ponto de vista econômico é inviável, devendo ser substituídos por equipamentos novos e mais eficientes, tanto tecnologicamente como no consumo de energia.

Diante do exposto, é de extrema utilidade à aquisição de bem permanente para a secretaria requisitante, tendo em vista que o referido bem será utilizado na secretaria de obras. Dessa forma possibilitando a continuidade das atividades operacionais programadas, conforme o calendário de atividades estimadas para o ano de 2025.

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos
Anel Viário, s/nº (ao lado da Subestação da Energisa).
CEP: 79280 – 000. Porto Murtinho (MS).



2.2 A estimativa das quantidades foi baseada no levantamento realizado pela Secretaria demandante, por intermédio dos elementos dispostos no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta é a aquisição por meio de Ata de Registro de Preço, conforme as especificações descritas nesse Termo de Referência, de empresas para o fornecimento de bens permanentes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos do Município de Porto Murtinho (MS).

3.1.1 Justifica-se a solicitação do julgamento por item, haja vista que os equipamentos não necessitam ser prestados por uma única empresa.

3.2 A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito neste Termo de Referência (TR) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

3.3 Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

3.4 São obrigações da contratada:

3.4.1 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do Art. 70, do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da contratada intentarem reclamações trabalhistas contra a contratante;

3.4.2 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços, objeto da presente aquisição;

3.4.3 Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Administração.

3.4.4 A licitante deverá substituir os produtos recusados, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. O retardamento na substituição do objeto, não justificado, considerar-se-á como infração contratual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 São requisitos da contratação:

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

Anel Viário, s/nº (ao lado da Subestação da Energisa).

CEP: 79280 – 000. Porto Murtinho (MS).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS



I - Cada entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, emissão da Autorização de Fornecimento (AF), formalizada pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável;

II - O prazo máximo para a entrega dos itens licitados será de 05 (dias) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF). O retardamento na entrega do objeto, não justificado, considerar-se-á como infração contratual;

III - A licitante deverá substituir os produtos recusados, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. O retardamento na substituição do objeto, não justificado, considerar-se-á como infração contratual;

IV - Obedecer às especificações constantes neste Termo de Referência (TR) e do Estudo Técnico Preliminar (ETP);

V - A entrega do produto deverá ocorrer sem nenhum custo adicional e será estabelecido em cada Autorização de Fornecimento (AF), e deverá ser entregue na sede da unidade requisitante, no seguinte endereço: **Anel Viário, s/nº (ao lado da Subestação da Energisa) - CEP: 79280-000. Porto Murtinho (MS)**. Importante ressaltar que todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos itens licitados serão por conta da empresa vencedora, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas;

VI - A licitante se responsabiliza pelos danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

VII - A empresa vencedora do certame público deverá manter com a contratante relação formal, por escrito, ressaltados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

VIII - Manter durante toda a vigência da ata de registro de Preço a ser firmado com a contratada, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Ato Convocatório. A contratada deverá preencher todos os requisitos para habilitação: regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 (titulada Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e atender ao inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal, de 05 de Outubro de 1988, e preencher todos os requisitos da proposta técnica, ambas exigências dispostas no edital.

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos
Anel Viário, s/nº (ao lado da Subestação da Energisa).
CEP: 79280 – 000. Porto Murtinho (MS).



IX - A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões dos quantitativos licitados em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado da Ata, em função do direito de acréscimo tratado no Art. 125, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 (titulada Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e alterações, sob pena das sanções cabíveis;

X - Os produtos adjudicados serão particionados e fornecidos de acordo com as necessidades internas da Administração;

XI - A entrega será acompanhada, fiscalizada e atestada pelo fiscal ou a quem for expressamente designado;

XII - É extremamente importante no ato da entrega dos itens licitados, os mesmos apresentarem as especificações conforme consta discriminado no quadro constante no item 01 (um) deste Termo de Referência. Caso as características não estejam de acordo com especificações informadas neste, o produto não será aceito, incorrendo ao licitante as penas cabíveis;

XIII - Os materiais permanentes e equipamentos de informática deverão ser entregues de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

XIV - A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item, objeto deste certame público, obedecer a todas as disposições legais pertinentes.

XV - No tocante aos produtos discriminados neste Termo de Referência, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

XVI - - Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega dos materiais e equipamentos, garantida a prévia defesa, ficará a contratada sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e demais legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo máximo para a entrega dos itens licitados será de 05 (dias) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), solicitada pela Contratante em acordo com as necessidades internas da Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

Anel Viário, s/nº (ao lado da Subestação da Energisa).

CEP: 79280 – 000. Porto Murtinho (MS).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS



6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 A Secretaria de Obras e Habitação de Serviços Públicos, poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. De acordo com o Art. 117, da Lei 14.133, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado para esse fim, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando, o que for necessário, à regularização das faltas ou dos defeitos observados. Desse modo, será designado como fiscal para este contrato o servidor Kleber Escobar – CPF: 931.666.721-68, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos e como substituto, o servidor José Gustavo Amador de Souza – CPF: 848.038.351-87, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

6.5 O (s) fiscal (is) do contrato acompanhará(ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6 A execução da Ata de Registro deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, Art. 117, caput).

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

Anel Viário, s/nº (ao lado da Subestação da Energisa).

CEP: 79280 – 000. Porto Murtinho (MS).



7.1.2 Os itens ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2 DO PAGAMENTO

7.2.1 O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento ou cronograma, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

7.2.2 A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

7.2.2.1 Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de itens ou serviços entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

7.2.2.2 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (INSS), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

Anel Viário, s/nº (ao lado da Subestação da Energisa).

CEP: 79280 – 000. Porto Murtinho (MS).



7.2.2.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

7.2.2.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

7.2.2.5 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

7.2.2.6 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

7.2.2.7 A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, e suas alterações, poderá implicar no não recebimento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

8.2 Os equipamentos deverão ser acompanhados de sua documentação técnica completa e atualizada, contendo o manual, guia de instalação e outro pertinente. A documentação deverá ser fornecida em sua forma original, não sendo aceita cópia de qualquer tipo.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O levantamento de mercado será realizado pela equipe técnica do setor de compras, responsáveis pelas cotações de preços referente aos objetos do processo licitatório.

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

Anel Viário, s/nº (ao lado da Subestação da Energisa).

CEP: 79280 – 000. Porto Murtinho (MS).



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LEI MUNICIPAL Nº 1.827, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023, (LOA) deste exercício.

11. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

11.1. O Critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO, consideradas as especificações e valores máximos aceitos pela Administração.

11.2. Os licitantes que praticarem quaisquer atos previsto da Lei Federal 14.133/2021, conforme os casos ficarão sujeitos às penalidades que serão aplicadas mediante procedimento administrativo, sendo-lhes assegurado o contraditório e a ampla defesa. Os casos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021.

Município de Porto Murtinho (MS), 26 de junho 2025.

Rosa Bernadete Chamorro

Assistente Administrativo

Responsável pela elaboração do Termo de Referência.

Alexandre Viana Garcia Elias

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

Decreto Municipal nº 15.821/2025